

PROCESSO: 958068

NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

À Secretaria da Segunda Câmara,

Tratam os autos de Edital de Concurso Público nº 01/2015, para admissão de pessoal no quadro efetivo do Município de Josenópolis, encaminhado a este e. Tribunal em cumprimento ao disposto no *art. 5º da Instrução Normativa TCEMG n.º 08/2009*.

Nos termos do disposto nos artigos 140, § 2º da Resolução 12/2008, determino a intimação do atual Prefeito do Município de Josenópolis, Sr. José Nilson Pestana, na forma do art. 166, § 1º, I, VI e VII do citado diploma, para que, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, encaminhe justificativa para a ausência de especificação, no texto editalício, da área de atuação dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias ofertados no concurso, em desacordo com o art. 6º da Lei Federal 11350/2006.

No mesmo prazo, o gestor deverá encaminhar cópia da legislação fixadora dos vencimentos para os cargos de Monitor de Creche, Professor de Educação Religiosa e Professor de Educação Física.

Advirta-se o gestor de que, o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar 102/08, a Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Cumprida a diligência, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 05/08/2015.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator